

DECRETO Nº 218, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Altera a redação do Art. 2º do Decreto nº 89, de 11 de maio de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º do Decreto nº 89, de 11 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A XI Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á em Cuiabá/MT, no período de 07 a 09 de outubro de 2015.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 457bf455

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar